



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.230/2006

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO SANTA HELENA.

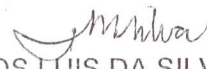
A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se PRAÇA PROFESSOR UBIRAJARA a “praça 1 projetada”, no Bairro Santa Helena.

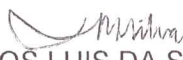
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de julho de 2006;
239º da Fundação e 174º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal “Prefeito Messias Baía”.
Rio Pomba, 12 de julho de 2006.


MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito